

7 — A classificação final (*CF*) resultará da média dos resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção, expressa pela seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PC + EPS}{3}$$

sendo:

*CF* = classificação final;  
*AC* = avaliação curricular;  
*PC* = prova de conhecimentos;  
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

8 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar no presente concurso, bem como os sistemas de classificação final e fórmulas classificativas, constam das actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A composição dos júris dos concursos será a seguinte:

Referência n.º 32/2007:

Presidente — Ana Maria Coelho da Silva Castilho, chefe de divisão.  
 1.º vogal efectivo — Maria Madalena de Sousa Moreira da Silva, chefe do Gabinete da Presidência.

2.º vogal efectivo — Teresa de Jesus Palmeiro Calado, técnica superior de 1.ª classe.

1.º vogal suplente — Dulce Maria Pinheiro Raimundo, técnica superior de 1.ª classe (área de sociologia).

2.º vogal suplente — Ana Paula Reis Rosa, chefe de secção.

Referência n.º 34/2007:

Presidente — Maria Madalena de Sousa Moreira da Silva, chefe de gabinete.

1.º vogal efectivo — Teresa de Jesus Palmeiro Calado, técnica superior de 1.ª classe.

2.º vogal efectivo — Maria Margarida dos Santos Rodrigues Palaio, técnica superior principal.

1.º vogal suplente — Dulce Maria Pinheiro Raimundo, técnica superior de 1.ª classe (área de sociologia).

2.º vogal suplente — Maria Leontina Coutinho de Sousa, chefe de divisão.

9.1 — O presidente do júri do concurso será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo respectivo 1.º vogal efectivo.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social da Câmara Municipal do Seixal, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetido por correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal do Seixal, Divisão de Recursos Humanos, Rua de Cândido dos Reis, 92, 2840-503 Seixal, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emiteu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, data e publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — É dispensada, inicialmente, aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais para admissão ao concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 5.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, sob pena de exclusão.

12 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência deverão declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13 — Documentação — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do documento comprovando a posse das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae*, devidamente datado, assinado e documentado, nomeadamente com fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação;

c) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso).

14 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Seixal, Rua de Cândido dos Reis, 92, 2840-503 Seixal, ou enviadas por ofício registado aos candidatos, conforme o preceituado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

15 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aos candidatos com deficiência assegura-se:

a) Referência n.º 32/2007 — preferência em igualdade de classificação;

b) Referência n.º 34/2007 — a reserva de um lugar.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos previstos no presente aviso serão excluídas.

18 — Regime de estágio — o estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e seguirá o regime previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 25 de Julho.

18.1 — O júri do estágio tem a mesma composição do júri do concurso. O estágio será coordenado pelo presidente do júri.

18.2 — A classificação do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, resultando a mesma da avaliação do respectivo relatório e da classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, dos resultados da formação profissional.

19 — Em cumprimento dos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi aberto, em 7 de Agosto de 2007, o procedimento de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções, o qual ficou deserto, tendo sido arquivado por despacho da vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social de 6 de Setembro de 2007.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Setembro de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.  
 2611049881

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

### Aviso (extracto) n.º 18 624/2007

#### Celebração de contratos a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renováveis, nos termos do Código do Trabalho, com os trabalhadores a seguir indicados, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Cristina Maria Rodrigues Quaresma, na categoria de técnica superior de 2.ª classe (organização e gestão de empresas), escalão 1, índice 400, com início de funções em 16 de Agosto de 2007, de acordo com o meu despacho de 10 de Agosto de 2007.

Adriano António Valente Guerreiro, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe (assistente de arqueólogo), escalão 1, índice 199, com início de funções em 3 de Setembro de 2007, de acordo com o meu despacho de 21 de Agosto de 2007.

Anabela Novais de Castro, na categoria de técnica profissional de 2.ª classe (assistente de arqueólogo), escalão 1, índice 199, com início de funções em 17 de Setembro de 2007, de acordo com o meu despacho de 21 de Agosto de 2007.

Vera Maria Galamba Guerreiro, Manuela Valente Rosário Guerreiro, Alice Maria Martins Machado Galego e Marisa Foz Teodoro, na categoria de auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142, com início de funções em 13 de Setembro de 2007, de acordo com o meu despacho de 10 de Setembro de 2007.

[Processos isentos de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

2611049997